

**PORTRARIA Nº 275/2022**

Dispõe sobre escala de plantão do 1º Grau das Comarcas do Interior do Estado do Ceará e revogação parcial da Portaria nº 2025/2021.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.**

**CONSIDERANDO** as disposições constitucionais inseridas pela Emenda Constitucional nº 45, de 31 de dezembro de 2004, em especial pelo art. 93, inciso XII, concernente à continuidade da prestação jurisdicional nos dias em que não houver expediente normal no âmbito do 1º grau de juridição;

**CONSIDERANDO** o que estabelecem a Resolução 244, de 12 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e a Resolução nº 29/2016, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado, do Ceará que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense no período natalino, da suspensão de prazos processuais e dão outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução nº 16, de 22 de novembro de 2007, do Tribunal Pleno, que regulamenta o Plantão Judiciário do Interior do Estado e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as disposições das Resoluções nº 17 de 15 de dezembro de 2011, do Tribunal Pleno, nº 10 de 27 de setembro de 2013 e nº 29 de 23 de novembro de 2016, ambas do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que tratam sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição no período natalino e dá outras providências;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Escala do Plantão a ser observada pelas Unidades Judicícias integrantes dos Núcleos Regionais que abrangem as Comarcas do Interior do Estado, obedecendo-se ao rodízio previsto na Resolução do Tribunal de Justiça nº 16, de 22 de novembro de 2007, a ser cumprido no interstício compreendido entre os dias 05 de março a 01 de maio de 2022, conforme definido nos Anexos I a XX desta Portaria.

**Art. 2º** Revoga-se parcialmente a Portaria nº 2025/2021, na parte que estabelece a Escala do Plantão para os dias 28 de fevereiro, 01, 05 e 06 de março de 2022.

**Art. 3º** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTRARIA Nº 276/2022**

Dispõe sobre a designação do Juiz de Direito Tadeu Trindade de Ávila.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais;

**RESOLVE** designar o Juiz de Direito Tadeu Trindade de Ávila, Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Itapajé, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 2ª Vara da mesma Comarca, até a instalação da Unidade do qual é Titular.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,** Fortaleza, 21 de fevereiro de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTRARIA Nº 277/2022**

Dispõe sobre desligamento de Juiz Leigo no âmbito do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Ceará.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 02/2019, de 7 de fevereiro de 2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 991/2021, de 17 de julho de 2021, que estabelece os critérios para lotação de juízes(as) leigos(as);

**CONSIDERANDO** O documento administrativo nº 8502678-78.2022.8.06.0000;

**RESOLVE:**

Art. 1º Desligar, a pedido, do programa de Juiz Leigo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o juiz leigo **JANILSON ALVES DE LIRA JÚNIOR**, inscrição nº 922004034, a partir do dia 14 de fevereiro de 2022.